



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3860 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**EMENTA:** “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.186	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.34.00.00.00.00.0021	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização	1.000.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento de Metas LC nº 201, de 2023”, depositado no Banco do Brasil, conta corrente nº 79.377-9 em 13/05/2024, conforme Portaria nº 3.615 de 23 de abril de 2024 e extrato em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 06 de junho de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 078/2024  
Mensagem nº 09/GP/2024  
Autor: Executivo Municipal